



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Locatário: Município de Santa Maria do Suaçuí - MG

Locador: Maria da Conceição Moreira Torres

Licitação: Dispensa n.º. 037/2017

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o contrato de locação do imóvel (casa) localizado na Rua Carlos Santos Torres, n.º 22, Bairro Saudade, Belo Horizonte/MG; matriculado respectivamente sob os n.º.s 65307, lote 006-A, quadra 095 e 65815, lote 005-A, quadra 095, livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com área total de 952,84 m².

Considerando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade da referida locação para atendimento de atividade precípua da Administração, nos termos do art. 24, inc. X da Lei n.º. 8.666/93;

Considerando que o imóvel vem atendendo à demanda do município e que os custos de reinstalação dos serviços em outro local onerariam desnecessariamente a Administração;

Considerando, por fim, o permissivo legal previsto no artigo 57, II da Lei n.º. 8.666/93, a existência de dotação orçamentária e as orientações do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, justificamos a prorrogação do presente contrato, conforme as razões acima expostas.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 20 de dezembro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



DESPACHO

Tendo em vista as razões alinhadas pelo Presidente da Comissão de Licitação, **RATIFICO** a prorrogação do contrato de locação do imóvel (casa) Rua Carlos Santos Torres, n.º 22, Bairro Saudade, Belo Horizonte/MG; matriculado respectivamente sob os n.ºs 65307, lote 006-A, quadra 095 e 65815, lote 005-A, quadra 095, livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com área total de 952,84 m², por mais 12 (doze) meses, em conformidade com os termos da Dispensa n.º. 037/2017.

Providencie-se a lavratura do competente termo aditivo e sua publicação.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 21 de dezembro de 2017.

João Lopes Nunes Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2017

Locatário: Município de Santa Maria do Suaçuí- MG

Locador: Maria da Conceição Moreira Torres

Licitação: Dispensa nº. 037/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua. Cônego Lafaiete, nº. 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí, CEP.: 39.780.000, CNPJ nº. : 18.409.219/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Lopes Nunes Filho**, CPF.:422.770.516-97, e o **Sr. Maria da Conceição Moreira Torres** CPF: nº. 859.089.406-15 e RG nº. MG-1.165.770, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Garro, 154/501, Bairro Santa Efigênia, CEP 30240-360, Belo Horizonte-Capital/MG, vêm através do presente instrumento, **ADITAR o Prazo e Dotação Orçamentária** do contrato de locação de imóvel (casa) celebrado através da Dispensa de Licitação nº. 037/2017, com fulcro no art. 24, X e art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente aditivo será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários: dotação nº. 05.01.10.122.0017.2083.3.3.90.36.00 – Ficha 456.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 20 de fevereiro de 2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 037/2017 permanecem inalteradas, vigorando com a mesma força jurídica entre os contratantes.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinaram as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos e resultados de direito.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Santa Maria do Suaçuí/MG, 22 de dezembro de 2017.

Município de Santa Maria do Suaçuí-M Maria da Conceição Moreira Torres

Contratante

Locador

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ:18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal:

Aditamento do Contrato de Locação. Contratante: Município de Santa Maria do Suaçuí. Contratado: **Maria da Conceição Moreira Torres**. Objeto: Locação de imóvel (casa). Dispensa de Licitação nº. 037/2017. Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018. Ass. Contratante, Contratado e Testemunhas.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 22 de dezembro de 2017

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação